



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - SEXTA - FEIRA, 31 DE MAIO DE 2019 - Nº 1.823

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	1
SECRETARIA DA FAZENDA.....	3
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	13
SECRETARIA DA SAÚDE.....	13
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 188 DE 31 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029/2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de férias da servidora ALVARO OTAVIO LOPES RESENDE, devidamente autorizado, nos termos do processo administrativo protocolado na Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ALVARO OTAVIO LOPES RESENDE, CPF Nº 161.179.047 - 62, o gozo de 30 (trinta) dias de férias em 03/06/2019 a 02/07/2019 referente ao Período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína - TO, localizada na Avenida José de Brito, nº 278, Setor Anhanguera, comunica que devido ao Decreto Nº 147, de 29 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Município, e que o horário marcado anteriormente já haver processo licitatório publicado, revogasse assim a publicação anterior, alterando então a data da seguinte licitação:

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019, Abertura dia 05/06/2019 às 12h30min

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços na eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006 - ES / DNER - ES 313/97), com a temperatura do ligante não inferior a 107°, com granulometria densa tipo faixa "C", obedecendo a composição granulométricas utilizadas em operações no Município de Araguaína – TO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone 3411-7004, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis.

Araguaína – TO, aos 31 de maio de 2019.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 130/2019

ARAGUAÍNA–TO, 30 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Renan Burjaque Amorim, matrícula nº 37303 e Alexandre Hilbert de Almeida Desideratus, matrícula nº 35318, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2017079974.

Nº DO CONTRATO

CONTRATADA

001/2018	ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES DE ESCOLARES NO NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR DO ESTADO DO TOCANTINS / CNPJ sob o nº 11.156.782/0001-79
----------	--

Objeto: Prestação de serviço locação de veículos para transporte escolar, com abastecimento e motorista inclusos.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEMED Nº 131/2019
ARAGUAÍNA – TO, 31 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 052/2019, de 07/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Aline Santana Celestina, matrícula nº 35929, como fiscal e como suplente o servidor, Ariosman Batista do Nascimento Ferreira, matrícula nº 34228 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente da contratação de pessoas jurídicas no fornecimento de estrutura física, abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019006603.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE BENS MÓVEIS (ESTRUTURA FÍSICA), PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO (XXXI CAVALGADA DE ARAGUAÍNA), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. APENSO AO PROCESSO 2018019400, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2018 SRP – FORNECEDORES: AKS PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA PARA EVENTOS - EIRELI.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nas Atas publicadas do Pregão Presencial Nº043/2018 SRP;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área do Departamento de Compras sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área do Departamento de Compras para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da Ordem de fornecimento;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área do Departamento de Compras para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ERRATA

CONSIDERANDO A PORTARIA 121/2019, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.817, quinta-feira, do dia 23 de maio de 2019.

Considerando o equívoco no extrato supracitado e a necessidade de retificação dos dados relativo abaixo:
PROCESSO: 22019005315

Onde se lê:

4º LUGAR	MARCOS RAFAEL CARDOSO ALVES	092.392.891-67	R\$ 150,00
3º LUGAR	THAINA SOARES SANTOS	058.830.151-58	R\$ 250,00
4º LUGAR	WANESSA SOUSA E SILVA	068.458.111-90	R\$ 150,00
2º LUGAR	FERNANDO NUNES CEZAR	043.685.21-22	R\$ 250,00
5º LUGAR	MATUS FELI DA SILVA SANTOS	055.706.42-31	R\$ 100,00
2º LUGAR	JACKELINE RIBEIRO RESPLANDES	048.613.31-25	R\$ 250,00
3º LUGAR	CELENE PEREIRA DA SILVA	041.273.391-93	R\$ 200,00
3º LUGAR	VANDERLI GOMES FERREIRA	033.624.351-16	R\$ 200,00
4º LUGAR	JOSEFA DA CRUZ ALVES	711.681.332-2	R\$ 150,00
5º LUGAR	JOÃO BATISTA ANTONIO	776.779.191-2	R\$ 100,00
2º LUGAR	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	66.315.922-91	R\$ 250,00

Leia-se:

4º LUGAR	MARCOS RAFAEL CARDOSO ALVES	092.392.891-00	R\$ 150,00
3º LUGAR	THAINA SOARES SANTOS	069.458.111-90	R\$ 250,00
4º LUGAR	WANESSA SOUSA E SILVA	066.613.881-88	R\$ 150,00
2º LUGAR	FERNANDO NUNES CEZAR	043.685.201-22	R\$ 250,00
5º LUGAR	MATEUS FELIX DA SILVA SANTOS	055.706.402-31	R\$ 100,00
2º LUGAR	JACKELINE RIBEIRO RESPLANDES	048.613.031-25	R\$ 250,00
3º LUGAR	CELENE PEREIRA DA SILVA	041.273.391-95	R\$ 200,00
3º LUGAR	VANDERLI GOMES FERREIRA	033.624.351-06	R\$ 200,00
4º LUGAR	JOSEFA DA CRUZ ALVES	711.681.332-20	R\$ 150,00
5º LUGAR	JOÃO BATISTA ANTONIO	776.779.191-20	R\$ 100,00
2º LUGAR	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	066.315.922-91	R\$ 250,00

Araguaína 30 de maio 2019

Publique-se

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 02/2019**

A Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Araguaína, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente do Agricultor Familiar ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009, artigo 24 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE nº 4 de 02 de abril de 2015. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Araguaína-TO, localizada na Av. Bernardo Sayão, 499, Entroncamento, no período de 03 de junho a 24 de junho de 2019, das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, fone: (63) 3411-5627. O agricultor que se interessar em participar da Chamada Pública deverá apresentar documentação de habilitação e o Projeto de Vendas, no endereço acima citado.

Araguaína - TO, 31 de maio de 2019

Gardene Mota das Chagas
Presidente do Comitê Gestor Municipal de Araguaína-TO
Portaria nº 122/201

**ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

ERRATA

No termo de abertura do Edital publicado no Diário Oficial do Município nº 1.785 no dia 04 de abril de 2019, há necessidade de retificar os dados referentes.

Onde se lê:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO	20, 22, 37, 39 e 41.
R\$ 1.356,19 (Hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).	
SUPERMERCADO LÍDER LTDA	11, 14, 24 e 43.
R\$ 1.498,02 (Hum mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos).	

Leia-se:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO	20, 22, 37, 39 e 41.
R\$ 1.356,49 (Hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).	
SUPERMERCADO LÍDER LTDA	11, 14, 24 e 43.
R\$ 1.676,67 (Hum mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).	

Onde se lê:

TERMO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO	20, 22, 37, 39 e 41.
R\$ 1.356,19 (Hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).	
SUPERMERCADO LÍDER LTDA	11, 14, 24 e 43.
R\$ 1.498,02 (Hum mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos).	

Leia-se:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO	20, 22, 37, 39 e 41.
R\$ 1.356,49 (Hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).	
SUPERMERCADO LÍDER LTDA	11, 14, 24 e 43.
R\$ 1.676,67 (Hum mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).	

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 061, DE 31 DE MAIO DE 2019

Altera o Calendário Fiscal de 2019 no tocante ao vencimento da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade que, dentre outros igualmente importantes, norteia os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o dever de melhor e mais eficazmente atender aos interesses conjuntos da Administração Pública Municipal e dos contribuintes;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar para a data limite de 28 de junho de 2019 (sexta-feira) o vencimento da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar prevista no artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 032 de 26 de março de 2019 e as disposições em contrário.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

PORTARIA 060/SMF, EM 13 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058 de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 048/SMF de 29 de agosto de 2017, edição nº 1400, que suspende os 30 (trinta) dias de gozo das férias da servidora JOAQUINA SILVA AGUIAR referente ao período aquisitivo de 28/06/2016 a 27/06/2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 055/SMF de 13 de maio de 2019, edição nº 1.809, que concede 15 (quinze) dias de gozo das férias da servidora JOAQUINA SILVA AGUIAR referente ao período aquisitivo de 28/06/2016 a 27/06/2017, restando-lhes 15 (quinze) dias a serem gozados oportunamente.

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER os 15 (quinze) dias finais do gozo das férias da colaboradora JOAQUINA SILVA AGUIAR, matrícula 1050, no período de 29/05/2019 a 12/06/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29/05/2019, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabiano Francisco de Souza
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

Processo nº: 2474.0007900 / 2014
Protocolo nº: 10257 / 2014
Interessado(a): Alberto Maciel de Aguiar
Assunto: Prescrição de Lixo

DESPACHO Nº 338 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na certidão 001/2019, que atestou a inexistência de execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 286/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel de inscrição nº 16765, relativa aos exercícios de 2004 a 2008, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 25 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004614 / 2017
Protocolo nº: 48078 / 2017
Interessado(a): Aderli de Barros Lima
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 345 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 291/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 10636, relativo aos exercícios de 2008 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004540 / 2017
Protocolo nº: 47878 / 2017
Interessado(a): Albertina Aquino Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 346 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 293/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 32723, relativo aos exercícios de 1994 a 2000, 2005, 2006, 2008 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001648 / 2017
Protocolo nº: 40824 / 2017
Interessado(a): Ducineia da Silva Pereira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 347 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 294/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 9957, relativo aos exercícios de 2000, 2004 a 2006, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004570 / 2017
Protocolo nº: 47961 / 2017
Interessado(a): Julimar de Sousa Barros
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 348 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 292/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

1) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 11336, relativo aos exercícios de 2005, 2006, 2008 e 2009;

.2) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 11338, relativo aos exercícios de 2005 a 2009 e 2012.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001256 / 2017
Protocolo nº: 39961 / 2017
Interessado(a): Edezio Gomes Pereira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 349 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 295/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 5233, relativo aos exercícios de 2001 a 2006, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001503 / 2017
Protocolo nº: 40498 / 2017
Interessado(a): Andreia Pereira Barbosa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 350 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 296/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 7386, relativo aos exercícios de 2005, 2006 e 2008, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001503 / 2017
Protocolo nº: 40498 / 2017
Interessado(a): Andreia Pereira Barbosa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 350 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 296/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 7386, relativo aos exercícios de 2005, 2006 e 2008, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001166 / 2017
 Protocolo nº: 39774 / 2017
 Interessado(a): João Gonçalves de Araujo
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 352 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 298/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 1240, relativo aos exercícios de 1998 a 2000, 2003 a 2006, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019005248
 Interessada: Igreja Cristã Maranata
 Assunto: Reconhecimento de Imunidade - IPTU

DESPACHO Nº 353 / GAB – 2019

Tendo em vista o disposto no requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 299/2019, cuja opinião foi favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA quanto ao IPTU incidente no exercício de 2018 sobre o imóvel de inscrição nº 19039, propriedade da IGREJA EVANGÉLICA CRISTA MARANATA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.056.910/0001-42, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as necessárias cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0001513/2017
 Protocolo nº: 40527/2017
 Interessado(a): Ariolino Gomes Ferreira
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 356 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 6224;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos de 1993 a 2000;

Considerando a confecção do Parecer nº 304/2019, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

1) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente nos exercícios de 2003 a 2005 e 2007, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva;

2) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente nos exercícios de 1993 a 2000, ante a existência de ação fiscal em curso.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005147/2016
 Interessado: Adailton Alves de Sousa
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 360 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributos incidentes sobre o imóvel de inscrição nº 18965 (fls. 02/06);

Considerando o disposto na certidão emitida pela Procuradoria do Município, que localizou execução fiscal em relação ao exercício de 2010 (fl. 16);

Considerando a confecção do Parecer nº 306/2019, que expressamente recomendou a revogação do Despacho nº 797/2018 haja vista o conhecimento, a posteriori, de fatos modificativos do direito do requerente (fls. 21/23);

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual preleciona que “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos”, bem como a Súmula 346 da Suprema Corte, estabelecendo que “a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”;

RESOLVO:

a) REVOGAR o Despacho nº 797/2018 publicado no Diário Oficial do Município nº 1554, de 24 de abril de 2018;

b) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 1996 a 2006, 2008 e 2009, ante a inexistência de qualquer causa suspensiva ou interruptiva;

c) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo ao exercício de 2010, ante a existência de causa interruptiva.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de abril de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000729/2015
Protocolo nº 14952/2015
Interessado(a): Dilson da Silva Mourão
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 361 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 7956;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 307/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 2005, 2006 e 2007, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0004202/2015
Protocolo nº 20151/2015
Interessado(a): Cintia Pereira Bezerra
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 362 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 48436;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 305/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 2004 a 2008, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.221.494.0000002 / 2015
Protocolo nº 20744 / 2015
Interessado(a): Maria José Brito Costa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 363 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 309/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar incidente sobre o imóvel nº 3285, relativa aos exercícios de 2001 a 2005;

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel nº 26764, relativo aos exercícios de 1997 a 2000;

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel nº 3285, relativo aos exercícios de 2002 a 2005;

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel nº 8525, relativo aos exercícios de 1997 a 2000.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018025404
Interessada: Raimundo Pereira de Sousa
Assunto: Correção e Atualização Cadastral

DESPACHO Nº 364 / GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado (fls. 02/23);

Considerando o disposto no Laudo de Vistoria acostado à fl. 25;

Considerando o disposto no Parecer nº 265/2018, gerado pelo Departamento de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda (fls. 27/28);

Considerando as elucidações observadas junto ao Parecer nº 311/2019 (fls. 30/31), cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

1) AUTORIZAR a DESATIVAÇÃO da inscrição nº 45548 no cadastro imobiliário municipal;

2) DETERMINAR o CANCELAMENTO de toda e qualquer cobrança realizada após 2017 tendo como polo passivo o Sr. RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA, desde que devidamente correlacionada à inscrição nº 45548, ocasião em que o processo deverá ser remetido à Procuradoria Municipal para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005810/2015
Protocolo nº 22845/2015
Interessado(a): Isabel Vieira Moraes
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 366 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 34284;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 312/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 1992 a 2000, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017084611
Interessado: Maria do Socorro Caminha dos Santos
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 373 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 314/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 46970, relativo aos exercícios de 2005, 2006, 2008, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017084762
Interessado: Eunice Macedo Dias
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 374 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 315/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 54895, relativo aos exercícios de 2003 a 2006, bem como, do imóvel de inscrição de nº 3788 referente aos exercícios 1999 e 2000, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017084836
Interessado: Pedro Pereira do Nascimento
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 375 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 316/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 31824, relativo aos exercícios de 2006 a 2012, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017084876
Interessado: Benedito Sebastião de Sousa Filho
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 376 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 317/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 1638, relativo aos exercícios de 1992 a 2000, 2002 a 2006, 2008 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017084868
Interessado: Benedito Sebastião de Sousa Filho
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 377 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 318/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 9375, relativo aos exercícios de 2000, 2004, 2005 e 2006, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017077161
Interessado: Cinesio Farias Barros
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 378 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 319/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 47123, relativo

aos exercícios de 2008 a 2010, bem como, do imóvel de inscrição de nº 47137 referente os exercícios 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017076521
Interessado: Antônio Simão Vaz
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 379 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 320/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 2155, relativo aos exercícios de 2008, 2009 e 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017076825
Interessado: Maria Mozinho de Oliveira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 380 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 321/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 6392, relativo aos exercícios de 2003, 2004, 2005, 2006 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2016041490
Interessado: João Filho Ferreira de Almeida
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 382 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 323/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 31665, relativo aos exercícios de 1992 a 2006 e 2008 a 2012, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2017075596
Interessado: Manoel Rodrigues de Sousa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 383 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 324/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 8001, relativo aos exercícios de 2001, 2002 e 2004, 2005 e 2006, bem como, do imóvel de inscrição de nº 8002 referente os exercícios 1992 a 2000, 2004, 2005 e 2006, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 14 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.229.512.0000110/2016
Protocolo nº: 34907/2016
Interessado(a): Walter de Sousa Lima
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 387 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 4442;

Considerando o disposto na certidão 011/2019, que atestou a inexistência de execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 329/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 2005 a 2008, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.229.512.0000137/2016
Protocolo nº: 36722/2016
Interessado(a): Tarcisio Nunes Carvalho
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 388 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 30040;

Considerando o disposto na certidão 018/2019, que atestou a inexistência de execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 325/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 1999 e 2000, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.229.512.0000117/2016
Protocolo nº: 35194/2016
Interessado(a): Otoniel Campelo da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 389 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 20550;

Considerando o disposto na certidão 016/2019, que atestou a inexistência de execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 326/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 2005 a 2008, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.229.512.0000118/2016
Protocolo nº 35199/2016
Interessado(a): Maria Creuza Barros Amorim
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 390 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 32676;

Considerando o disposto na certidão 017/2019, que atestou a inexistência de execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 328/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 2001 e 2002, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.229.512.0000115/2016
Protocolo nº 35165/2016
Interessado(a): Carmita Mariza Brito de Andrade
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 391 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 5076;

Considerando o disposto na certidão 014/2019, que atestou a inexistência de execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 327/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo ao exercício de 2000, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.229.512.0000103/2016
Protocolo nº 34477/2016
Interessado(a): Maria do Rosário Alves de Sousa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 392 / GAB – 2019

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 40572;

Considerando o disposto na certidão 005/2019, que atestou a inexistência de execução fiscal ativa em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 332/2019, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos exercícios de 2001 a 2006, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S) / INTERESSADOS(AS):

2016045107 - FABIANO FERRAZ DE AZEVEDO
2016044538 - FRANCISCO BEZERRA ALVES
2016045209 - ANTONIO ALVES DE ALMEIDA
2016045112 - RAMON MARTINS DO NASCIMENTO
2016045686 - ROSA ALVES DA SILVA
2016046039 - MARIA OSCARINA MELO DA SILVA BARROS
2016044785 - JOÃO PEREIRA SILVA
2016044846 - JOÃO MARTINS DE SOUSA
2016044706 - EURACI FONSECA DE SOUSA SILVA
2016044457 - GERMINA DOS SANTOS SILVA
2016045312 - ISANILTON APARECIDO MARTINS COSTA
2016045255 - JOANA ALVES RIBEIRO
2016045183 - MARIA APARECIDA FIALHO
2016045150 - MATEUS FREIRES DA SILVA
2016045128 - MARIA RITA SANTOS DA ROCHA
2016045120 - MARIA MADALENA VIEIRA BARBOSA
2016045229 - RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO
2016045206 - ANTONIO DA SILVA BRITO
2016045239 - RAIMUNDO URANO DIAS RIBEIRO
2016045092 - FRANCISCO JOSÉ DA CUNHA
2016046157 - IDELTRUDES CARNEIRO TUPINAMBA
2019006376 - MIGUEL RODRIGUES SILVEIRA
2017073354 - MIGUEL RODRIGUES SILVEIRA

ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE LIXO/DA

DESPACHO Nº 435/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o(s) Parecer(es) Administrativo(s) nº 083/ 2019, (fls. 01 à 03) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais relacionados aos autos dos referidos processos, ativo e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): Relacionados no ANEXO I, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 10986, 45069, 45139, 40913, 23969, 3832, 9276, 31362, 41396, 52492, 52493, 40428, 2923, 23783, 54600, 44413, 59946, 7517, 12026, 44512, 43192, 236, 16949, 52641, 8177, 33884, 3924, 28883, 50110, 50107, 35538, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,
Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de Maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/201

ANEXO I

RECEITA	Nº PROC. ANTIGO	Nº PROCESSO ATUAL	INTERESSADOS (AS)	CCI	ANOS REF.	SETOR	QD.	LT.
LIXO	32374	2016045107	FABIANO FERRAZ DE AZEVEDO	10986	2004 A 2009	JARDIM PAULISTA	00BA	0001
LIXO	32374	2016045107	FABIANO FERRAZ DE AZEVEDO	45069	2004 A 2010	VILA BRAGANTINA	0017	0008
LIXO	32374	2016045107	FABIANO FERRAZ DE AZEVEDO	45139	2004 A 2010	VILA BRAGANTINA	0005	0020
LIXO	31805	2016044538	FRANCISCO BEZERRA ALVES	40913	2004 A 2010	MARACANÃ	0004	0025
LIXO	31805	2016044538	FRANCISCO BEZERRA ALVES	23969	2004 A 2010	NOVA ARAGUAÍNA	0080	0004
LIXO	31805	2016044538	FRANCISCO BEZERRA ALVES	3832	2004 A 2010	DOM ORIONE	00W1	0003
LIXO	32481	2016045209	ANTONIO ALVES DE ALMEIDA	9276	2004 A 2010	SÃO JOÃO	121E	0013
LIXO	32381	2016045112	RAMON MARTINS DO NASCIMENTO	31362	2004 A 2010	ELDORADO	0012	0005
LIXO	32965	2016045686	ROSA ALVES DA SILVA	41396	2005 A 2010	BELA VISTA	0077	0008
LIXO	33317	2016046039	MARIA OSCARINA MELO DA SILVA BARROS	52492	2009 A 2010	MORADA DO SOL III	0014	0023
LIXO	33317	2016046039	MARIA OSCARINA MELO DA SILVA BARROS	52493	2006 A 2010	MORADA DO SOL III	0012	0019
LIXO	32054	2016044785	JOAO PEREIRA SILVA	40428	2005 A 2010	VILA NORTE	0043	0014
LIXO	32115	2016044846	JOAO MARTINS DE SOUSA	2923	2004 A 2010	SENADOR	000F	0005
LIXO	31980	2016044706	EURACI FONSECA DE SOUSA SILVA	23783	2004 A 2011	COIMBRA	0014	0014
LIXO	31722	2016044457	GERMINA DOS SANTOS SILVA	54600	2004 A 2010	COIMBRA	0003	0014
LIXO	32573	2016045312	ISANILTON APARECIDO MARTINS COSTA	44413	2004 A 2010	OESTE	0053	0007
LIXO	32521	2016045255	JOANA ALVES RIBEIRO	59946	2006 A 2010	CÉU AZUL	006A	0016
LIXO	32453	2016045183	MARIA APARECIDA FIALHO	7517	2004 A 2010	CHAC.336	0095	0002
LIXO	32420	2016045150	MATEUS FREIRES DA SILVA	12026	2004 A 2010	SÃO JOÃO	122D	011A
LIXO	32397	2016045128	MARIA RITA SANTOS DA ROCHA	44512	2004 A 2010	CRUZEIRO E ESPLANADA	0056	0010
LIXO	32389	2016045120	MARIA MADALENA VIEIRA BARBOSA	43192	2004 A 2010	VILA GOIAS	0005	0007

RECEITA	Nº PROC. ANTIGO	Nº PROCESSO ATUAL	INTERESSADOS (AS)	CCI	ANOS REF.	SETOR	QD.	LT.
LIXO	32495	2016045229	RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO	236	2005 A 2010	VILA RIBEIRO	0009	0017
LIXO	32478	2016045206	ANTONIO DA SILVA BRITO	16949	2009 A 2010	URBANO	107B	0004
LIXO	32478	2016045206	ANTONIO DA SILVA BRITO	52641	2004 A 2010	MORADA DO SOL III	0006	0009
LIXO	32505	2016045239	RAIMUNDO URANO DIAS RIBEIRO	8177	2007 A 2010	SÃO JOÃO	RT9A	0013
LIXO	32356	2016045092	FRANCISCO JOSE DA CUNHA	33884	2004 A 2010	MARTINS JORGE	0003	0001
LIXO	32356	2016045092	FRANCISCO JOSE DA CUNHA	3924	2004 A 2009	CENTRO	000E	0003
LIXO	33436	2016046157	IDELTRUDES CARNEIRO TUPINAMBÁ	28883	2004 A 2010	NOVA ARAGUAÍNA	0042	0015
LIXO	---	2019006376	MIGUEL RODRIGUES SILVEIRA	50110	2006 A 2013	JARDIM PEDRAS ALTAS	0QR3	0024
LIXO	---	2019006376	MIGUEL RODRIGUES SILVEIRA	50107	2006 A 2013	JARDIM PEDRAS ALTAS	0QR3	0021
LIXO	37450	2017073354	MIGUEL RODRIGUES SILVEIRA	35538	2004 A 2010	ANA MARIA	0007	0002

Araguaína-TO, 30 de Maio de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/201

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 083/ 2019

Araguaína 31 de Maio de 2019.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) ANTONIO CARLOS DA SILVA, CPF: 289.475.841-34, Assistente Administrativo, matrícula 35436, prevista para o período de 01/06/2019 a 30/06/2019, suspendendo os dias 01/06/2019 a 30/06/2019. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 30 (trinta) dias futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio do ano de 2019.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

PORTARIA N° 082 DE 31 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal n° 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor, Marçalio Carlos da Silva, matrícula 7200, o gozo de 30 (trinta) dias de férias a partir do dia 03/06/2019 a 02/07/2019, referente ao período suspenso de 01/05/2019 a 30/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 047, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 005 de 02 de janeiro de 2017, conforme:

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor SANDRO ROGERIO CARDOSO DE PAULO, CPF nº 506.993.181-49, Secretário Executivo, portaria nº 018/2017, para na ausência do Secretário responder por todos os atos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo procedimentos necessários para o andamento desta secretaria.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo validade pelo período correspondido entre os dias 03 e 04 de Maio de 2019.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 048, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 005 de 02 de janeiro de 2017, conforme:

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora HELAINE MARINHO MATOS E MATOS, CPF nº 794.124.321-00, Superintendente Administrativa, portaria nº 041/2017, na ausência do Secretário, responder por todos os atos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo procedimentos necessários para o andamento desta secretaria.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo validade pelo período correspondido entre os dias 05 e 06 de maio de 2019.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Port. 005/2017

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIEGO OSÓRIO GOMES AGUIAR EIRELI-ME, cadastrado no CNPJ: 32.872.983/0001-42, com o nome fantasia de SORRISO FORTE, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, para o grupo SERVIÇOS, sendo a atividade principal CLÍNICA ODONTOLÓGICA, no seguinte endereço, Av. Cônego João Lima, nº 2439, Centro, Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.